PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0301/02
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 024 /Gab/02 Em, 12 de julho de 2002.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 851 de 12 de julho de 2002, que dispõe sobre a desafetação de área pública para a criação do lote 355 da quadra 224 do setor 03 e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo 097/02
Recebido em 12/7/02
Às 12:20 Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 030/02
Folha 03
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 833

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Procura, o presente projeto de lei, em desafetar uma área de 266,86 m² da faixa de igarapés para a criação do imóvel urbano denominado de lote 355 da Quadra 224 do Setor 02, da sua destinação pública, permitindo que os mesmos passe a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação.

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar o imóvel, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, consequentemente, da propriedade. A localização do imóvel é o constante da cópia do memorial e contém um imóvel residencial.

O imóvel relacionado no decreto supramencionado foi registrado sob o nº 239/388 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Assim, Senhores Vereadores, com a intenção em restabelecer a regularidade, é que submeto a apreciação da presente matéria por esta Casa Legislativa.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Julho de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 030/02
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 851 DE 12 DE JULHO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A CRIAÇÃO DO LOTE 355 DA QUADRA 224 DO SETOR 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetado da destinação pública uma área de 266,86 m² (duzentos e sessenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados) da faixa de proteção de igarapés para a criação do lote 355 da quadra 224 do setor 02, obedecendo-se o limite de 15,00 (quinze) metros exigidos pela lei do parcelamento do solo urbano, passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2° O imóvel de que trata o artigo anterior, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 Favor 13 Contra 0
Sessão ordinária Horas: 19:00
Em 04 de 11 de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 14 Favor 13 Contra 0
Sessão extraordinária Horas: 19:30
Em 04 de 11 de 02

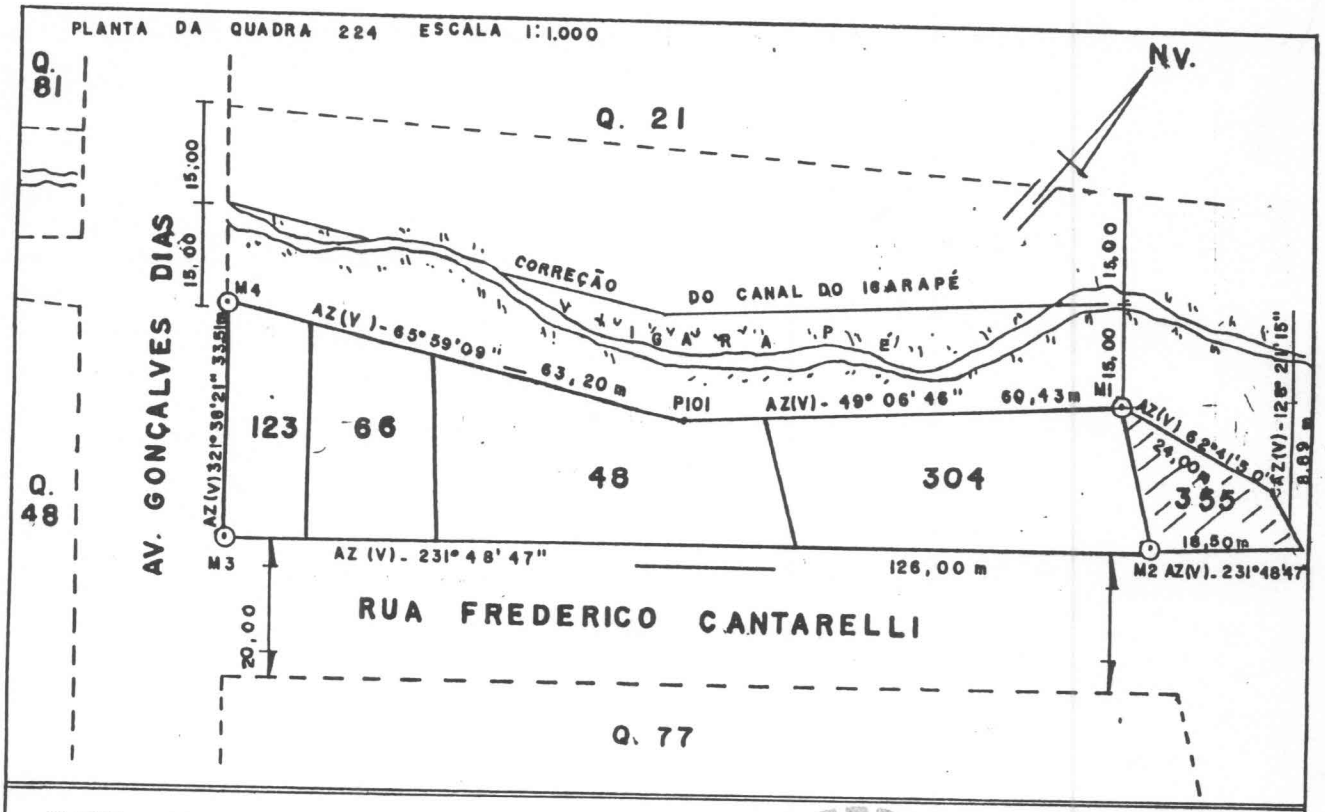

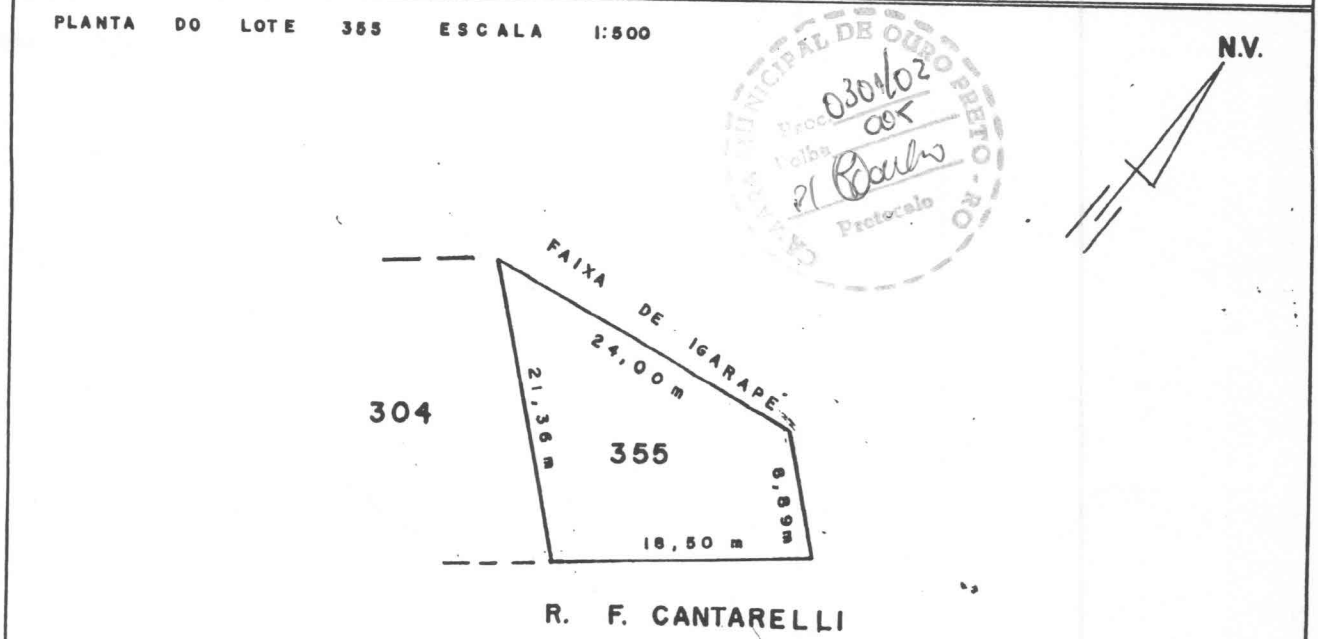

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 030/02
Folha 05
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SEÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO.

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFÉ FILHO, Nº 212 - TEL. 461 2928 OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE S.02 Q.224 L.355 RONDÔNIA

DESENHADO EM: 28/11/1994 POR: CÉZER ÁREA: 266,86 m² PERÍMETRO: 72,75 m

RESP. TÉCNICO: CONFERE: VISTO:

010
EJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Memorial descritivo

Estado de Rondônia **Município:** Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel:

Setor: 02 **Quadra :** 224 **Lote :** 355

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR PENTAX TH – 20

Método Empregado: POLIGONOMÉTRICO ESTADIMÉTRICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0301/02
Folha 006
Pl Rodrigo
Protocolo

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Faixa de Igarapé

Sul: Rua Frederico Cantarelli e Lote 304

Leste: Faixa de Igarapé e Rua Frederico Cantarelli

Oeste: Lote 304 e Faixa de Igarapé

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (m)	Azimute	Observações
Frente	18,50		Rua F. Cantarelli
L. Direito	21,36		Lote 304
L. Esquerdo	8,89		Faixa de Igarapé
Fundo	24,00		Faixa de Igarapé

Data: 24/ 06 / 02	**Área:** 266,86 m²	**Perímetro:** 72,75 m
Ari Alves De Araújo ENGº CÍVIL CREA - 2.608 - D		

22